

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES  
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 042 /98

APROVADO, POR <u>0170</u> VOTOS.
SESSÃO DE <u>19</u> / <u>03</u> / <u>1998</u>
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Autoriza convênio com a Ruralminas  
p/ legitimação de terrenos urbanos ...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, por seus representantes,  
aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:



Custódio Quintanilha  
PREFEITO MUNICIPAL

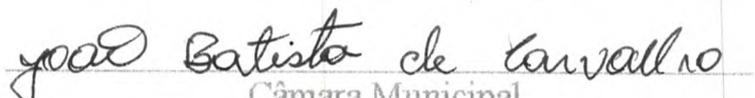
Art. 1º- O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a  
Fundação Rural Mineira - Ruralminas, para legitimação de terrenos urbanos,  
nos termos das Leis nºs 7373/78, 7872/80, 11020/93 e 11805/95.

Art. 2º- As despesas para execução desta lei correrão por conta das  
dotações orçamentárias de cada exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-  
se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento desta pertencer, que a  
cumpram e façam cumprir inteiramente, como nela se contém.

São Domingos das Dores, 13 de MARÇO de 1998.

  
Câmara Municipal